

**PROJETO DE LEI Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*“Adequa a remuneração dos servidores públicos do município de Riacho dos Machados que recebem até 01 (um) salário mínimo no valor estabelecido pela Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2.023 ao salário mínimo nacional.”*

**RECEBEMOS**  
31 / 01 / 2023  
*[Assinatura]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

**RICARDO DA SILVA PAZ**, Prefeito Municipal de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º. de janeiro de 2.023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Riacho dos Machados-(MG) será de R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º. de janeiro de 2.023, não terão valor inferior a R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensões por morte pagos pelo Município de Riacho dos Machados-(MG).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se o disposto nos artigos 1º. e 2º., tendo seus efeitos retroagidos a 1º. De janeiro de 2023.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Machados-(MG), 27 de janeiro de 2023.

RICARDO DA  
SILVA  
PAZ:03811051644  
RICARDO DA SILVA PAZ

Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA  
PAZ:03811051644  
Dados: 2023.01.27 11:53:06  
-03'00'

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS  
APROVADO (X) EM 24/02/2023  
NÃO APROVADO ( ) EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE / SECRETÁRIO / ASSESSOR PALARMENTAR

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES VEREADORES,

Como é de conhecimento dos nobres edis, embora tenha havido inicialmente uma indefinição acerca do valor do salário mínimo haja vista a ascensão do novo Governo do Brasil, firmou-se o entendimento que a Medida Provisória nº. 1.143/2022 do ex-presidente Jair Bolsonaro valeria até que o novo Governo tomasse providência diversa. O que temos visto na imprensa nacional é que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está realizando estudos com o fito de até maio do ano em curso, mês em que se comemora o dia do trabalhador, publicar novo ato para reajustar o salário mínimo.

Nada obstante, o que prevalece até o momento é o valor trazido pela Medida Provisória nº. 1.143/2022, com a qual devemos adequar os salários dos servidores do Município que recebem até 01 salário mínimo.

Assim, contamos novamente com a compreensão dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido projeto.

Riacho dos Machados-(MG), 27 de janeiro de 2023.

RICARDO DA  
SILVA  
PAZ:03811051644

Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA  
PAZ:03811051644  
Dados: 2023.01.27 11:53:16  
-03'00'

**RICARDO DA SILVA PAZ**

**Prefeito Municipal**